



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.651, de 26 de dezembro de 2019.

“EMENTA: Dispõe sobre denominação de Patrimônio Público.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada o nome da ponte no Córrego Mantenhina, propriedade do Senhor João Daniel, de **“ANIBAL DE SOUZA (NIVALDO PRUEZA)”**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 26 de dezembro de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1421, de 27 de dezembro de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.